



PROCESSO Nº : 191269-0/2024

PRINCIPAL : Empresa Cuiabana de Saúde Pública

ASSUNTO : Comunicação

RELATOR : Conselheiro José Carlos Novelli

INFORMAÇÃO

Trata-se de Comunicação¹, protocolada em 04/10/2024, pelo Promotor de Justiça – 7^a Cível de Cuiabá – Saúde Coletiva, Dr. Milton Mattos da Silveira Neto, informando a iminente paralisação de prestação de serviços pela empresa APP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da inadimplência da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP.

Da análise da documentação, foi elaborada a Informação Técnica² consignando a existência de débitos da Empresa Cuiabana de Saúde Pública com a empresa APP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; débitos esses a serem saldados, obedecida a ordem cronológica de pagamento.

Dessa forma, a equipe técnica, sugeriu a juntada dos autos ao Protocolo TCE/MT nº 186030-5/2024 para subsidiar os trabalhos da equipe técnica responsável pelo monitoramento do Termo de Compromisso supramencionado.

É a síntese.

Do exposto, entendendo que o teor de tal requerimento encontra-se no escopo do monitoramento do Termo de Compromisso firmado na Mesa Técnica nº 4 deste Tribunal, opina-se pela juntada dos autos ao Protocolo TCE/MT nº 186030-5/2024, para subsidiar os trabalhos da equipe técnica responsável.

¹ Documentos Digitais nº 527015/2024, nº 527016/2024, nº 527018/2024, nº 527032/2024, nº 527033/2024 e nº 527035/2024

² Documento Digital nº 570756/2025





5ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2025.

Assinatura digital³

MAURO ANDRÉ BORGES

Supervisor de Controle Externo da 5ª Secretaria de Controle Externo

DESPACHO

Visto. De acordo. Submeto os autos ao Gabinete do Exmo. Conselheiro **José Carlos Novelli** para as providências cabíveis.

Assinatura digital⁴

MANOEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Secretário de Controle Externo da 5ª Secretaria de Controle Externo

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

⁴ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

